

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ATLANTIA BERTIN CONCESSÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

A. ATLANTIA BERTIN CONCESSÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 12º andar, conjunto 122, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF 15.019.567/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**");e

como agente fiduciário da presente emissão e nela interveniente, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo),

B. SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF 50.657.675/0001-86, neste ato representada nos termos de seu contrato social, representando a comunhão dos debenturistas da presente emissão, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") ("**Agente Fiduciário**", e em conjunto com a Emissora, "**Partes**");

Celebram o presente Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Atlantia Bertin Concessões S.A., datado de 08 de outubro de 2012, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, nos termos e condições abaixo.

1. AUTORIZAÇÃO

1.1 O presente Segundo Aditamento é celebrado com base na deliberação da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 23 de janeiro de 2014 ("**AGD**").

2. AVERBAÇÃO DO ADITAMENTO E PUBLICAÇÃO DA AGD

2.1 Este Segundo Aditamento será arquivado na JUCESP.

2.2 A AGD será arquivada na JUCESP e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3. RETIFICAÇÕES

3.1 Por meio do presente Segundo Aditamento fica modificado o item 4.1.3.1 da Escritura, que passa a ter a seguinte redação:

“4.1.3 Data de Vencimento

4.1.3.1 *“As debêntures têm prazo de 20 (vinte) meses e seu vencimento ocorrerá em 26 de fevereiro de 2014 (“data de vencimento”), ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula 5 abaixo. Na ocasião do vencimento, a emissora obriga-se a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu valor nominal unitário, acrescido dos juros remuneratórios devidos (definidos abaixo), calculados conforme a cláusula 4.5 abaixo.”*

3. RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura que não tenham sido expressamente alteradas por este Segundo Aditamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.2 Os termos utilizados neste Segundo Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura.

4.3 Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Segundo Aditamento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2014.

* * * *

Página 1/3 de assinaturas do Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Atlantia Bertin Concessões S.A.

ATLANTIA BERTIN CONCESSÕES S.A.

Por: **José Renato Ricciardi**
Cargo: **Diretor Presidente**

Por: **Alexandre Tujlsoki**
Cargo: **Diretor Financeiro**

Página 2/3 de assinaturas do Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Atlantia Bertin Concessões S.A.

Por:  SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.
Cargo:

Por:  SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.
Cargo:



Página 3/3 de assinaturas do Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Atlantia Bertin Concessões S.A.

Testemunhas:

1. 

Nome: **Augusto R. Aguiar Milani**
RG: 40.993.245-0
CPF: 310.247.368-73

2. 

Nome: **Henrique Marquez Filho**
RG: 40.554.834-5
CPF: 323.503.128-60

